



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.801 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA – ZONA URBANA

**01.00.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... 35 R\$ 2.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 512 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.0 RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 17 R\$ 1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$3.000,00  
(três mil reais).**



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30 R\$ 3.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 3.000,00**

**(três mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de junho de 2017.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: